



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E CORRELATA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MALHADOR/SE.

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão: Prefeitura Municipal de Malhador/SE

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Responsável pela Solicitação: Joao Paulo Alves

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, com fornecimento e substituição de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais, incluindo mão de obra mecânica, elétrica e correlata.

A frota municipal é utilizada diariamente nas atividades essenciais das diversas Secretarias da Prefeitura de Malhador/SE, tais como, fiscalização, serviços operacionais, transporte escolar, dentre outras atribuições administrativas e operacionais. A manutenção adequada dos veículos é indispensável para garantir segurança, eficiência, disponibilidade operacional e redução de custos com reparos futuros.

Além disso, a contratação é necessária para evitar a paralisação de serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de uso e prolongando a vida útil dos veículos, promovendo maior economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas municipais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

A Prefeitura Municipal de Malhador/SE, por meio de suas diversas Secretarias, realiza diariamente atividades que dependem do uso contínuo da frota de veículos automotores, tais como transporte administrativo, serviços operacionais, fiscalização, deslocamento de equipes técnicas e execução de políticas públicas essenciais.

Para garantir a eficiência dessas atividades, é imprescindível assegurar que todos os veículos estejam em plenas condições de uso, o que demanda serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios originais ou genuínos, conforme desgaste natural ou falhas mecânicas e elétricas identificadas.

A necessidade apresenta caráter contínuo, uma vez que a frota é utilizada diariamente e está sujeita a desgaste constante. A contratação de empresa(s) especializada(s) permitirá atendimento rápido, seguro e eficiente, evitando a paralisação de serviços essenciais e contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a otimização dos recursos municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação contempla os seguintes itens para 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMADO
1	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos de linha/categoria LEVE, MÉDIA e PESADA, sob demanda, por maior desconto na Tabela do Fabricante.	R\$ 300.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria LEVE, MÉDIA e PESADA, sob demanda, por maior desconto do valor da hora-homem obtida através de pesquisa ampla de mercado.	R\$ 100.000,00

IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação comprometerá diretamente a capacidade do município de executar atividades essenciais que dependem do funcionamento regular da frota de veículos, podendo gerar a paralisação de transportes administrativos, deslocamento de equipes, e demais atendimentos à população.

Além disso, a indisponibilidade de veículos pode acarretar atrasos operacionais, prejuízo na continuidade dos serviços públicos, aumento do desgaste dos veículos sem



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

manutenção adequada e risco à segurança dos usuários e servidores. Também poderá haver majoração de custos caso seja necessário recorrer a serviços emergenciais ou contratações pontuais e fracionadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais normativas vigentes aplicáveis garantindo transparência e economicidade no processo.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante da relevância da demanda, solicita-se autorização para prosseguimento com a instauração do processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, objetivando atender de forma eficiente e econômica às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Malhador, 15 de setembro de 2025.

João Paulo Alves
JOÃO PAULO ALVES

Secretario Municipal da Infraestrutura, Transporte e Trânsito



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E CORRELATA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MALHADOR/SE.

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Solicitação: Amanda Pereira de Jesus

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Município de Malhador/SE, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento e substituição de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais, incluindo mão de obra mecânica, elétrica e correlata.

A frota vinculada à saúde é utilizada diariamente para o transporte de pacientes, deslocamento de equipes, visitas domiciliares, transporte de profissionais, vigilância em saúde, campanhas de imunização, além de outras ações essenciais. A manutenção adequada desses veículos é indispensável para garantir segurança, eficiência, disponibilidade operacional e redução de custos com reparos futuros.

Além disso, a contratação é necessária para evitar a paralisação de serviços essenciais de saúde, assegurar atendimento contínuo à população e preservar a integridade dos veículos, promovendo economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas municipais na área da saúde.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE realiza diariamente atividades que dependem do uso contínuo da frota de veículos, tais como transporte de pacientes para tratamentos e consultas, remoções eletivas, visitas de equipes de saúde da família, ações de vigilância sanitária, transporte de insumos e atendimentos emergenciais.

Para garantir a efetividade dessas ações, é imprescindível assegurar que os veículos estejam em plenas condições de uso, o que demanda serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios originais ou genuínos, conforme desgaste natural ou falhas mecânicas e elétricas identificadas.

A natureza das atividades de saúde exige disponibilidade contínua dos veículos, e a contratação permitirá atendimento ágil e eficiente, evitando interrupções nos serviços assistenciais e contribuindo para a preservação da frota e para a segurança dos usuários e profissionais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação contempla os seguintes itens para 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMADO
1	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos de linha/categoria LEVE, MÉDIA e PESADA, sob demanda, por maior desconto na Tabela do Fabricante.	R\$ 200.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria LEVE, MÉDIA e PESADA, sob demanda, por maior desconto do valor da hora-homem obtida através de pesquisa ampla de mercado.	R\$ 50.000,00

IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação comprometerá diretamente a continuidade das ações de saúde que dependem do funcionamento regular da frota, podendo gerar atrasos ou paralisação no transporte de pacientes, impedimento de deslocamento das equipes de saúde, prejuízo em campanhas e atendimentos domiciliares, além de impactos negativos na assistência prestada à população.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A indisponibilidade dos veículos pode acarretar atrasos em consultas e tratamentos, aumento de riscos aos usuários e servidores, comprometimento das ações de vigilância em saúde e prejuízo à execução das políticas públicas de saúde. Ademais, poderão ocorrer aumento de custos caso seja necessário recorrer a serviços emergenciais ou contratações pontuais e fracionadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

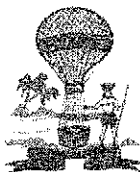
A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais normativas vigentes aplicáveis garantindo transparência e economicidade no processo.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante da relevância da demanda para a manutenção das atividades essenciais de saúde, solicita-se autorização para prosseguimento com a instauração do processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma eficiente, segura e econômica às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

Malhador, 15 de setembro de 2025.


AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E CORRELATA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR/SE.

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Solicitação: Weslla Tamiris Andrade

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município de Malhador/SE, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento e substituição de peças, acessórios e componentes genuínos e/ou originais, incluindo mão de obra mecânica, elétrica e correlata.

Os veículos da Assistência Social são utilizados diariamente para atividades essenciais, como transporte de equipes técnicas do CRAS e CREAS, visitas domiciliares, apoio às ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, deslocamento para atendimentos socioassistenciais e suporte operacional às ações de proteção social básica e especial.

A manutenção adequada desses veículos é indispensável para garantir segurança, eficiência, disponibilidade operacional e redução de custos com reparos futuros, assegurando a continuidade dos serviços públicos de assistência social destinados à população em situação de maior vulnerabilidade.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Além disso, a contratação evita a paralisação de ações sociais essenciais, assegurando o atendimento contínuo e humanizado das famílias acompanhadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como preserva o patrimônio público, promovendo economicidade, eficiência e continuidade das políticas públicas municipais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE executa diariamente atividades que dependem do uso contínuo da frota de veículos, tais como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de risco, transporte de equipes técnicas, ações itinerantes, atividades do CRAS, CREAS, SCFV e demais serviços socioassistenciais.

Para garantir a efetividade dessas ações, é imprescindível assegurar que os veículos estejam em plenas condições de uso, o que demanda serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, além da substituição de peças, componentes e acessórios originais ou genuínos, conforme desgaste natural ou falhas mecânicas e elétricas identificadas.

Diante do caráter contínuo das atividades da assistência social, a contratação permitirá atendimento rápido e eficiente, evitando interrupções nos serviços, garantindo a proteção social às famílias atendidas e contribuindo para a preservação do patrimônio público e otimização dos recursos municipais.

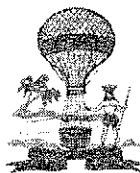
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação contempla os seguintes itens para 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMADO
1	Fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para veículos de linha/categoria LEVE, MÉDIA e PESADA, sob demanda, por maior desconto na Tabela do Fabricante.	R\$ 100.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria LEVE, MÉDIA e PESADA, sob demanda, por maior desconto do valor da hora-homem obtida através de pesquisa ampla de mercado.	R\$ 50.000,00

IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação comprometerá diretamente a continuidade das ações socioassistenciais que dependem do funcionamento regular da frota, podendo gerar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atrasos ou paralisação no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, dificultar a realização de visitas domiciliares, prejudicar ações do CRAS, CREAS, SCFV e demais serviços da proteção social básica e especial.

A indisponibilidade dos veículos pode acarretar prejuízos significativos no acompanhamento social, interrupção de atendimentos essenciais, aumento de riscos para usuários e servidores e fragilização da execução das políticas públicas de assistência social. Além disso, poderão ocorrer aumento de custos caso seja necessário recorrer a serviços emergenciais ou contratações pontuais e fracionadas.

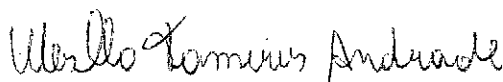
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais normativas vigentes aplicáveis garantindo transparência e economicidade no processo.

CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante da relevância da demanda para a manutenção dos serviços socioassistenciais, solicita-se autorização para prosseguimento com a instauração do processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender de forma eficiente, segura e econômica às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.

Malhador, 15 de setembro de 2025.


WESLLA TAMIRIS ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social